

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### ANEXO 7

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Professor é o membro do Magistério que exerce atividade docente, oportunizando a educação do aluno, cujas atribuições do cargo encontram-se elencadas no Decreto Nº 23.354, de 11 de outubro de 1974, e deveres relacionados no artigo 120, da Lei 6.672/74.

#### 1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR:

- a) Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
- b) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- c) Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula;
- d) Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências;
- e) Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela e escola;
- f) Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
- g) Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;
- h) Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.

#### 2 - ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS DENTRO DO REGIME DE TRABALHO:

1 - desempenho junto ao aluno;

2 - desempenho de atividades relacionadas direta ou indiretamente com a docência:

- a) Planejar suas atividades e preparação de material necessário à execução das mesmas;
- b) Manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado;
- c) Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos;
- d) Exercer a coordenação de matérias;
- e) Integra-se aos órgãos complementares da escola;
- f) e outras atividades correlatas.

#### 3 - SÍNTESE DOS DEVERES:

- a) Orientar a aprendizagem do aluno;
- b) Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- c) Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino.
- d) Deveres e responsabilidades elencados no art. 120, da Lei 6.672/74.